## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

**Aviso n.º 239/2005 (2.ª série) — AP.** — José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, presidente da Câmara Municipal de Almeirim:

Torna público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea  $\nu$ ) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, após cumprimento da fase de inquérito público, por deliberação de Câmara Municipal de 18 de Outubro e da Assembleia Municipal de 19 de Novembro, ambas de 2004, foram aprovadas as alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização de Edificação, pelo que o Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Almeirim passará a ser o constante do edital n.º 585/2004 (2.ª série) — AP, publicado no apêndice n.º 109 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004.

Para constar se publica o presente, a que vai ser dada a publicidade legal.

22 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 240/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o artigo 26.º, n.º 1, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho de 2 de Agosto de 2004, foi renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 15 de Setembro de 2003, com o guarda florestal auxiliar, Sérgio Alexandre dos Santos Alves.

6 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida*.

# CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 241/2005 (2.ª série) — AP. — Contratação a termo certo. — Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por deliberação de Câmara, na sua reunião de 6 de Dezembro de 2004, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos das alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

- Vanda Cristina Jesus Teixeira Rico Farto Lobato técnico superior médico veterinário, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 7 de Dezembro de 2004, e termo no dia 6 de Dezembro de 2005, podendo ser renovado por iguais períodos até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 1241,32 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 400, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,70 euros/dia.
- José Miguel Martinho Pastoria de Azevedo técnico superior de 2.ª classe/educação física e desporto, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 7 de Dezembro de 2004 e termo no dia 6 de Dezembro de 2005, podendo ser renovado por iguais períodos até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 1241,32 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 400, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,70 euros/dia.
- Pedro Nuno Neves Soares fiscal de obras, pelo prazo de oito meses, a iniciar no dia 7 de Dezembro de 2004, e termo no dia 6 de Agosto de 2005, podendo ser renovado por igual período, com a remuneração de 468,60 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 151, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,70 euros/dia.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

13 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

**Edital n.º 13/2005 (2.ª série) — AP.** — Engenheiro Francisco Soares Mesquita Machado, presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Dezembro, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 2 de Dezembro do ano em curso, deliberou proceder à elaboração do Plano de Urbanização de Cones, Maximinos/Real (UOPG 10) e à aprovação dos termos de referência que fundamentam e definem o respectivo programa e prazo de elaboração (60 dias), de acordo com a proposta anexa.

E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

### UOPG — 10 Cones — Maximinos/Real

#### Termos de referência

De acordo com o disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, definem-se os seguintes termos de referência para elaboração da UOPG — 10 de Cones, Maximinos/Real, definida no PDMB como área sujeita a plano de urbanização:

1 — Fundamentação:

- A intenção de desenvolver este plano foi contemplada no PDMB, onde se identifica esta área como UOPG 10 de Cones;
- Trata-se de uma área periférica, delimitada pela configuração de um pequeno vale, que se desenvolve entre a expansão urbana da cidade do lado nascente e o monte do Barral, ao longo do qual se tem implantado um conjunto de urbanizações que envolveram a zona em causa.
- O crescimento descontínuo da cidade resulta do facto de os terrenos estarem condicionados pela RAN e parcialmente pela zona de protecção ao paiol;
- A elaboração de um Plano de Urbanização para a UOPG visa a necessidade de se alterar a localização do paiol existente e resolver os conflitos entre a zona de protecção e as naturais expectativas de construção no local;
- O planeamento urbanístico desta área deve ter em consideração a expansão urbana da cidade, assegurando uma solução de continuidade da proposta urbana, articulada com a existente e com a morfologia do terreno que se apresenta bastante condicionadora da solução que se vier a adoptar.
- 2 Delimitação da área de intervenção a área de intervenção do plano, de acordo com a planta em anexo, tem cerca de 35 ha e insere-se nas freguesias de Maximinos e Real.
  - 2.1 Características e enquadramento:
    - A área do plano de urbanização em causa está caracterizada no PDMB como espaço agrícola e espaço florestal de produção, condicionado parcialmente pela Reserva Agrícola Nacional e pela zona de protecção ao paiol;
    - O terreno apresenta uma encosta exposta a norte, com declive acentuado definido por um conjunto de socalcos que modelam o terreno em forma de anfiteatro, e na parte mais baixa por uma plataforma com pouco declive que é atravessada por um afluente do rio Torto;
    - Em termos viários, esta área caracteriza-se pelo traçado de um conjunto de caminhos rurais que se deverão manter e ou beneficiar, havendo necessidade de se estudar para o efeito uma estrutura viária alternativa que estabeleça as ligações principais aos aglomerados existentes que envolvem a área de intervenção;
    - Relativamente ao paiol, prevê-se a sua transferência para outro local, e a possibilidade de estes terrenos poderem beneficiar de um aproveitamento urbanístico de conjunto definido pela UOPG.
    - Em termos urbanísticos, trata-se de uma área periférica que, por acção das referidas condicionantes e das características topográficas do terreno, tem permanecido como um espaço rural, no entanto dada a sua proximidade com a cidade e o crescente abandono das explorações agrícolas existentes, considera-se oportuno a transformação do espaço agrícola e florestal em espaço urbano e urbanizável, por forma a dar continuidade ao espaço urbano da cidade.

- 2.2 Caracterização da freguesia de Maximinos (fonte INE 2001 e Direnor):
  - a) População residente 10 030;
  - Indivíduos residentes empregues no sector primário 16;
  - Indivíduos residentes empregues no sector secundário 1652;
  - d) Indivíduos residentes empregues no sector terciário 3127:
  - e) Indivíduos residentes desempregados à procura de primeiro emprego — 100;
  - f) Indivíduos desempregados à procura de novo emprego 386:
  - g) Indivíduos residentes sem actividade económica 4749;
  - h) Equipamentos de ensino infantário/OTL, escola básica do 1.º ciclo (oito salas), escola E/B 2,3, escola secundária, Colégio São Caetano;
  - i) Serviços posto dos CTT e postos de abastecimento de combustível, cinco bancos, cinco multibancos, farmácia, clínicas médico-dentária, veterinária e análises clínicas, uma residencial;
  - j) Equipamentos religiosos Igreja Matriz; Capela de São Miguel-o-Anjo, Mosteiro da Visitação, Colégio de São Caetano;
  - k) Instalações desportivas piscina climatizada, pavilhão gimnodesportivo, polidesportivo e campo de futebol;
  - l) Património cultural:
    - C168 Mosteiro da Visitação arquitectónico/conjunto;
    - C169 Casa de Santa Maria e Nicho arquitectónico/conjunto;
    - M170 Igreja de São Pedro de Maximinos arquitectónico/monumento:
    - M171 Colégio dos Órfãos de São Caetano arquitectónico/conjunto;
    - IIP172 Casa da Naia imóvel de interesse público classificado;
    - S173 Capela de São Gregório e Cruzeiro arquitectónico/sítio;
    - M174 Casa Brasileira da Naia de Cima arquitectónico/monumento;
    - S176 Necrópole Romana arquitectónico/sítio;
  - m) Locais de interesse sócio-cultural e turístico sede da junta;
    Monte de São Gregório: património cultural;
  - n) Associações/clubes/instituições/grupos Agrupamento de Escutas CNE n.º 430, Centro Social da Paróquia, Clube Desportivo Maximinense, Grupo de Jovens Alvorada «Leões do Penedo».
- 2.3 Caracterização da freguesia de Real (fonte INE 2001 e Direnor):
  - a) População residente 4871;
  - b) Indivíduos residentes empregues no sector primário 25;
  - c) Indivíduos residentes empregues no sector secundário 892:
  - d) Indivíduos residentes empregues no sector terciário 1611;
  - e) Indivíduos residentes desempregados à procura de primeiro emprego — 124;
  - f) Indivíduos desempregados à procura de novo emprego 158;
  - g) Indivíduos residentes sem actividade económica 2161;
  - Équipamentos de ensino Infantário Vieira Gomes, escola básica do 1.º ciclo, biblioteca, ATL;
  - i) Serviços consultório médico, farmácia, posto de abastecimento e banco;
  - j) Equipamentos religiosos Igreja de São Francisco, Capelas de São Frutuoso e do Bom Sucesso;
  - k) Instalações desportivas dois polidesportivos, três campos de ténis, campo de futebol, pavilhão gimnodesportivo;
  - l) Património cultural:
    - C233 Convento de São Francisco arquitectónico/conjunto;
    - MN331 Capela de São Frutuoso monumento nacional classificado;
    - C332 Casa dos Lagos arquitectónico/conjunto; M333 — Igreja de São Francisco — arquitectónico/monumento;

- M334 Capela do Senhor do Bom Sucesso arquitectónico/monumento;
- C335 Casas Oitocentistas arquitectónico/conjunto; S336 A — Villae e Fontanário das Parretas — arquitectónico/arqueológico/sítio;
- m) Locais de interesse sócio-cultural e turístico sede da junta; património cultural;
- n) Associações/clubes/instituições/grupos:

Agrupamento de Escuteiros CNE n.º 458;

AEP — Associação Escuteiros de Portugal — agrupamento n.º 53;

Congregação das Servas Franciscanas Nossa Senhora das Graças;

Conjunto Típico Arco Íris;

Fundação Vieira Gomes;

Grupo coral;

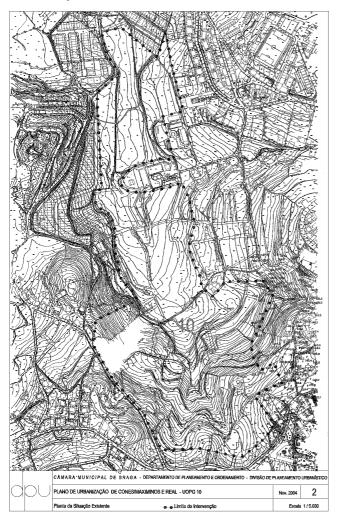
Grupo de Teatro Jovem;

Realense Futebol Clube.

#### 3 — Programa:

- O plano de urbanização desta área deverá definir uma estratégia urbanística que viabilize e controle a ocupação habitacional, de forma sensível à divisão cadastral, prevendo para o efeito a criação de acessos a todas as propriedades, por forma a facilitar a execução das infra-estruturas de obras de urbanização, através de operações de loteamento particulares:
- O processo de urbanização dos terrenos em causa deve ter em atenção a defesa e valorização dos recursos e valores naturais e culturais existentes, nomeadamente ao enquadramento paisagístico e ambiental da rede hidrográfica, dos maciços arborizados, do património arquitectónico e arqueológico, das ligações viárias principais e secundárias, estabelecendo uma hierarquia entre as vias que ligam aglomerados e as que servem de ligação às construções propostas, bem como a definição de parâmetros de ocupação e de utilização do solo adequados à concretização de um modelo de desenvolvimento urbano sustentável:
- A reclassificação do solo e respectivas densidades de ocupação propostas, para esta área plano, devem assegurar a continuidade das densidades definidas no PDMB para a envolvente próxima e estabelecer uma transição cuidada de usos e índices de construção. Nesta perspectiva julga-se ter em atenção a eventual necessidade de se ampliar o espaço de equipamento existente, definido pela estação depuradora em Real;
- Relativamente à localização dos espaços de equipamento de utilização colectiva cedidos no âmbito dos processos de loteamento particulares, entende-se que a sua localização deve privilegiar a ampliação deste tipo de espaços, de edifícios públicos ou em pontos estratégicos que permitam a junção de vários terrenos cedidos, por forma a obter-se um espaço de maior dimensão;
- Relativamente aos espaços verdes de utilização colectiva defende-se a sua localização estratégica e privilegiada como elemento gerador e qualificador do espaço público, desempenhando um papel estruturante nas soluções urbanísticas adoptadas, nomeadamente através de corredores de espaços verdes associados ao traçado das linhas de água existentes;
- O planeamento urbanístico da área plano, deve apostar numa ocupação de baixa densidade, que privilegie a exposição solar e paisagística das construções propostas, bem como a criação de uma estrutura viária que privilegie as ligações principais e os espaços públicos nas diferentes áreas de intervenção;
- A tipologia dominante deve ser à base de moradias unifamiliares, na continuidade das construções existentes e em terrenos com declive acentuado, devendo o recurso a tipologias de habitação colectiva com mais cércea articular-se com a envolvente próxima, designadamente do lado nascente da área do plano.
- 4 Prazo para a elaboração do plano prevê-se o prazo de 60 dias para a elaboração deste plano.
  - 5 Deliberação:
    - A Câmara Municipal de Braga delibera, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezem-

bro, proceder à elaboração da UOPG — 10 Cones, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e definem o respectivo programa e prazo de elaboração (60 dias).



# CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (AÇORES)

Aviso n.º 242/2005 (2.ª série) — AP. — Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 5 de Novembro p. p., autorizo a renovação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aplica a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, à administração local, dos seguintes contratos a termo resolutivo certo, para continuarem a exercer as mesmas funções, a partir de 2 de Dezembro p. f., pelo prazo de um ano, a saber:

- 1) Sérgio Paulo de Borba canalizador;
- 2) Júlio Manuel Gonçalves pedreiro.

Ambos com o índice 142, remuneração ilíquida de 440,67 euros.

8 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

**Aviso n.º 243/2005 (2.ª série)** — **AP.** — De acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do vereador dos recursos humanos de 12 de Novem-

bro de 2004, e em conformidade com o artigo 20.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, em 17 de Novembro de 2004, com Paulo Manuel Tinoco Mendes, com a categoria de arquitecto de 2.ª classe, pelo período de seis meses, renovável.

10 de Novembro de 2004. — Em substituição da Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (com subdelegação de assinatura), *Fátima Coelho*.

Aviso n.º 244/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato a termo certo, com o engenheiro civil de 2.ª classe, Gonçalo João Rodrigues da Silveira Diniz, com início em 17 de Novembro de 2004, pelo prazo de seis meses, renovável até três anos. (Contrato isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2004. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (com subdelegação de assinatura), *Madalena Ferreira*.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**Aviso n.º 245/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, com Maria de Fátima Martins Fernandes, com início a 2 de Dezembro de 2004, a 30 de Novembro de 2005, na categoria de auxiliar de serviços gerais.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 246/2005 (2.ª série) — AP. — Contrato de trabalho a termo certo para admissão de quatro cantoneiros de limpeza. — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 24 de Novembro de 2004 decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, os indivíduos abaixo mencionados, para exercer funções de cantoneiro de limpeza, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início de funções em:

29 de Novembro de 2004:

Bento Arada Magalhães.

2 de Dezembro de 2004:

Avelino Mesquita Marinho. José Albano Abreu Ferreira.

10 de Dezembro de 2004:

António Joaquim Costa Carvalho.

2 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

Aviso n.º 247/2005 (2.ª série) — AP. — Contrato de trabalho a termo certo para admissão de dois guardas-nocturnos. — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 29 de Novembro de 2004 decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, os indivíduos abaixo mencionados, para exercer funções de guarda-nocturno, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de